



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Serra, 23 de fevereiro de 2026.

De: Gabinete da Vereador George Queiroz Vieira

Para: Divisão Legislativa

Referência:

Processo nº 4380/2025

Proposição: Projeto de Lei nº 833/2025

Autoria: GEORGE GUANABARA

Ementa: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O “CENTRO DE REFERÊNCIA EDUCACIONAL E SOCIAL CRISTÃO DO ESPÍRITO SANTO – CRESCES” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Aguardando Providências do Vereador Autor (PL)

Ação realizada: Prosseguimento da tramitação

Descrição:

Este Gabinete toma ciência do **Parecer Jurídico nº 509/2025**, que apontou o não cumprimento do requisito de 2 (dois) anos de funcionamento ininterrupto da entidade à época da análise.

Compulsando os autos, verifica-se que o CNPJ da instituição **CRESCES** foi devidamente registrado em **28/12/2023**. Considerando que a presente data é **23/02/2026**, resta cabalmente comprovado que a entidade já conta com mais de **2 (dois) anos e 1 (um) mês** de existência formal e funcionamento contínuo, superando o óbice temporal apontado no parecer anterior.

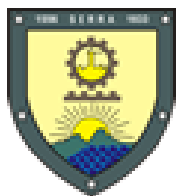
Somado ao cumprimento do prazo legal, a regularidade da instituição é corroborada por provas materiais acostadas aos autos, como a **Juntada de Documentos nº 34/2025**, que detalha **visita in loco** atestando a plena execução das atividades sociais e a adequação da estrutura física da entidade. Tal efetividade é ratificada por **declaração da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SEDH)**, que reconhece formalmente a atuação da CRESCES na defesa dos direitos dos públicos prioritários na Serra, validando o impacto social direto de suas ações na comunidade.

O Direito Administrativo pauta-se pelo princípio da eficiência. Uma vez que o requisito que motivou a negativa anterior foi plenamente satisfeito pelo decurso do tempo, o arquivamento da presente proposição para protocolo de nova matéria idêntica configuraria retrocesso



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200330039003700330031003A005400, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

administrativo e morosidade desnecessária.

Ante o exposto, o autor **REQUER** a remessa dos autos à douta **Procuradoria Geral** para que, à luz dos documentos e do cumprimento atualizado do prazo bienal (2023-2026), seja emitido **PARECER COMPLEMENTAR**, visando o regular prosseguimento da tramitação legislativa deste Projeto de Lei.

Respeitosamente,

Vereador George Guanabara

Próxima Fase: Dar Ciência à 1ª Secretaria para Inclusão no Expediente

GEORGE GUANABARA
Vereador



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200330039003700330031003A005400, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

